



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – CEP 30575-180 – Belo Horizonte – MG – www.ifmg.edu.br

**ANEXO II C**

Obs.: Arquivo disponível para impressão e preenchimento manual.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA  
FAMILIAR BRUTA MENSAL, DE ACORDO COM O EDITAL N° 35/2022.**

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	Entregues					
	1	2	3	4	5	6
2. <b>Meses analisados: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022</b>						
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados. <b>Meses analisados: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022</b>						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.						
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.						
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. <b>Meses analisados: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022</b>						

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	Entregues					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						

2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.						
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados .da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. <b>Meses analisados: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022</b>						
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados. <b>Meses analisados: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022</b>						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	Entregues					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. <b>Meses analisados: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022</b>						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	Entregues					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada. <b>Meses analisados: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022</b>						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. <b>Meses analisados: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022</b>						

<b>4.5</b> Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados. <b>Meses analisados: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022</b>						

<b>5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>	Entregues					
	1	2	3	4	5	
<b>5.1</b> Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
<b>5.2</b> Cópia dos extratos bancários dos meses analisados. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato. <b>Meses analisados: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022</b>						
<b>5.3</b> Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados. <b>Meses analisados: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022</b>						

**6. OBSERVAÇÕES:**

*Somente poderão assinar este documento:*

- O candidato maior de idade (maior de 18 anos);
- O responsável legal pelo candidato menor de idade (menor de 18 anos).

---

Assinatura do(a) responsável legal

Local e Data

